

Curso Igualdade de Oportunidades e trato no emprego e na profissão: instrumentos normativos da OIT e sua aplicação no Brasil

Sessão de Abertura

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

Diretor da ENAMAT

Saúdo o doutor Ivo Brito, Coordenador de Direitos Humanos, Risco e Vulnerabilidade da Secretaria de Vigilância e Saúde do Ministério da Saúde; saúdo a presença honrosa da ministra Kátia Arruda, vice-diretora da ENAMAT; saúdo a presença não menos honrosa do ministro Lélio Bentes Corrêa, nosso colega do Tribunal Superior do Trabalho e perito da Organização Internacional do Trabalho; saúdo o doutor **Stanley Gacek**, também da OIT, que nos honra com a sua presença; meus colegas desembargadores e juizes do trabalho presentes e os que nos acompanham na transmissão por vídeo conferência dirigida às 24 escolas judiciais de magistrados do trabalho de todo o país.

Senhoras e Senhores, nesta manhã radiosa da primavera do planalto central brasileiro, com imensa alegria e desvanecimento, declaro aberto o presente curso sobre igualdade de oportunidades

e trato no emprego e na profissão, instrumentos normativos da OIT e sua aplicação no Brasil, curso que a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT promove em parceria com a Organização Internacional do Trabalho. A atividade insere-se no programa dos cursos de formação continuada de magistrados do trabalho desenvolvidos pela ENAMAT. Sejam as minhas primeiras palavras de reconhecimento e agradecimento a Organização Internacional do Trabalho na pessoa de sua ilustre diretora aqui presente, diretora para o Brasil doutora Laís Abramo, pela inestimável colaboração da OIT na realização desse curso.

Estou certo de que a consecução do objetivo comum de fortalecimento do direito do trabalho como motor da melhoria da condição social dos cidadãos aproxima as nossas instituições e fortalece os laços na permanente batalha pela promo-

ção do trabalho decente. Acolho calorosamente os instrutores e os participantes deste evento saudando-os na pessoa do Sr. Ivo Brito, que também compõe a mesa e que representa neste ato o Ministério da Saúde nesta oportunidade. Quero registrar e agradecer desde já, profundamente, a presença dos instrutores da Organização Internacional do Trabalho, doutora Kirsten-Maria Schapira, Anna Torriente, Thaís Faria e Eric Carlson. A todos, desde já, transmitimos as nossas mais calorosas boas-vindas e expressamos o nosso profundo reconhecimento e a nossa profunda gratidão pela colaboração e pelo imenso contributo que certamente prestarão a nossa instituição.

Senhoras e Senhores, não há magistratura independente e preparada sem constante capacitação. Como se sabe, a admissão ao exercício dessa nobre e difícil função de julgar os semelhan-



tes, no Brasil, opera-se em regra mediante a aprovação em concurso público de provas e títulos. Tal processo legitima e reconhece o preparo inicial dos candidatos ao desenvolvimento das atividades atinentes à judicatura. A partir dele, no entanto, os juízes novíços submetem-se ao curso de formação inicial que tem sua fase nacional desenvolvida na ENAMAT com duração de 5 semanas, e sua fase regional a cargo das escolas judiciais de cada um dos 24 tribunais regionais do trabalho. A partir daí e sempre os juízes são e serão exortados à permanente capacitação, à permanente formação continuada para cada vez mais e melhor prestarem o serviço público de distribuição de justiça a sociedade, essencial à democracia.

A existência desta escola nacional – que tem assento constitucional – justifica-se na medida em que dá conta e responde à necessidade de permanente e suficiente capacitação dos quadros da magistratura do trabalho no Brasil. Neste contexto, senhoras e senhores,

“A todo o trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo”.

sobressai a extraordinária relevância deste curso sobre a questão tormentosa e atormentadora da discriminação na relação de trabalho. A democracia, como todos sabemos, não se instala definitiva e adensadamente em ambiente no qual a isonomia, a igualdade não presida as relações sociais. Não por outro motivo, a Constituição Federal consagra o direito máximo à igualdade entre todos, ao dispor: “todos são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade a segurança e a propriedade” conforme dispõe.

Já Aristóteles em sua *Ética a Nicômaco* divisava na igualdade de tratamento entre as pessoas a noção mais elementar de justiça. Por sua vez o grande pensador e humanista francês Anatole France cunhou uma reflexão que vem muita a propósito ao meu sentir. Disse o grande pensador francês: “Não conheço nem judeus nem cristãos. Só conheço homens. E a única distinção que faço entre eles é a dos que são justos e dos que são injustos”.

Sabemos que a relação de trabalho, notadamente o trabalho subordinado, desenvolvido mediante contrato de emprego, constitui terreno fértil para a aplicação do princípio da igualdade, assegurando-se como meta ideal o tratamento isonômico de todos os envolvidos no processo produtivo. Ao direito em geral, aliás, repugna a discriminação injustificada. No âmbito

particular da relação de trabalho subordinado, contudo, tal prática torna-se mais aguda a partir da conhecida e reconhecida disparidade de forças entre os agentes do contrato; a hipossuficiência econômica do empregado em face da hipersuficiência do empregador agudisa e agrava todo e qualquer ato de discriminação. A dependência do trabalhador à continuidade da relação de trabalho de que extrai sua subsistência e a de sua família o impele a sofrer como sabemos, não raramente, ataques à sua dignidade, inclusive mediante a quebra do respeito à isonomia.

A chaga inaceitável da discriminação pode difundir-se a partir de critérios variegados tais como o gênero, a orientação sexual, a opção religiosa, a raça, a cor, a deficiência física ou mental e o acometimento de doença estigmatizantes. A Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho, de que todos se recordam, conceitua a discriminação como distinção, exclusão ou preferência fundada em raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional, origem social ou outra distinção, exclusão ou preferência especificada pelo estado membro interessado qualquer que seja a sua origem jurídica ou prática e que tenha por fim anular ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego/profissão. A partir do comando constitucional a pouco lembrado, o sistema jurídico brasileiro de proteção contra a discriminação do trabalhador en-

reda-se em malha que se pretende cada vez mais forte por artigos na Consolidação das Leis do Trabalho, na Legislação esparsa e nas normas de direito internacionais, notadamente recomendações e convenções da Organização Internacional do Trabalho.

De maneira fortemente vanguardista, eu diria, a Consolidação das Leis do Trabalho, ainda nos anos de 1943, já garantia a igualdade entre os trabalhadores, vedando a discriminação em razão de gênero no célebre artigo 5º que garante: “A todo o trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo”. No mesmo ordenamento estatui-se a igualdade de remuneração para idêntico trabalho nos moldes do artigo 461 da CLT, além de encontrar-se sistema de equilíbrio mediante distinção afirmativa para as peculiaridades do trabalho da mulher. A Lei 9.029 de 1995, a conhecida Lei Benedita da Silva, aliou-se à Consolidação das Leis do Trabalho no combate à discriminação no âmbito das relações de trabalho ao proibir atos discriminatórios por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, além de imputar multas severas aos agentes agressores identificados.

O sistema de proteção consolidase inegavelmente por meio dos avanços das normas de direito internacional incorporadas ao direito pátrio mediante adequado processo legislativo, notadamente as originadas na Organização Internacional do Trabalho, instituição quase

“A verdadeira evolução no sentido de se criar uma sociedade mais justa depende em grande parte da denuncia da injustiça”

centenária que constitui a trincheira da luta pela dignidade do homem trabalhador, arregimentando as nações em prol da evolução constante do patamar civilizatório em matéria de trabalho e emprego.

Aparelhada de instrumentos desse jaez, a justiça do trabalho brasileira desempenha, como sabemos, papel cotidiano e relevante na atenta e eficaz proteção dos trabalhadores contra os atos de discriminação. A jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, em particular, fundada nos princípios e valores constitucionais mais elevados como o respeito a dignidade humana e o valor social do trabalho, erige clara barreira contra ataques a isonomia. Lembro, a propósito, a recente súmula 443 da jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho, que como se recorda, presume discriminatória a dispensa imotivada de doentes acometidos por moléstias graves ou estigmatizantes. Como consequência, nessa hipótese in-

verte-se o ônus da prova, incumbindo ao empregador a demonstração de que despediu por razão objetiva comprovável, sob pena de anulação da rescisão contratual e consequente reintegração do empregado prejudicado. Cuida-se, ao meu juízo, de significativo avanço na proteção social.

Senhoras e Senhores, a luta contra a discriminação em matéria de trabalho e emprego constrói-se diuturnamente, com o auxílio de todas as forças e instrumentos disponíveis. Nesta perspectiva, penso que a aproximação, o estudo e os debates que realizaremos neste curso de formação continuada sobre as normas internacionais do trabalho certamente enriqueceram sobremaneira e em termos práticos os magistrados do trabalho do Brasil. A promessa constitucional da construção de uma sociedade mais justa, livre e solidária não se concretizará, por certo, sem a eliminação de todas as formas de discriminação. Conforme a lição imorredoura do saudoso escritor brasileiro Alceu Amoroso Lima: “A verdadeira evolução no sentido de se criar uma sociedade mais justa depende em grande parte da denuncia da injustiça”. O presente curso seguramente será um grande passo na identificação da injustiça sob a forma primária de discriminação e no combate a essa odiosa chaga social. Que todos colham um excelente proveito da participação neste curso, muito obrigado.



Sessão de Abertura

Dra. LAÍS ABRAMO

Diretora da OIT no Brasil

Muito obrigada. Bom dia a todos e todas. Eu gostaria de cumprimentar, saldar os meus companheiros de mesa o ministro Dalazen, diretor da ENAMAT, nosso anfitrião; ministra Kátia Magalhães Arruda, vice-diretora na ENAMAT; doutor Ivo Brito, representante do Ministério da Saúde; ministro Lélio Bentes do Tribunal Superior do Trabalho e perito da OIT e todos os senhores e senhoras aqui presentes.

Eu gostaria em primeiro lugar de agradecer muito, muito sinceramente e muito enfaticamente a ENAMAT pela oportunidade de estarmos aqui concretizando essa parceria na celebração desse curso. O ministro Dalazen reiterou, explicou a importância da formação continuada dos juízes magistrados do trabalho para o exercício da sua missão tão importante na sociedade brasileira. Então a oportunidade de estarmos aqui participando ativamente da organização dessa atividade, para OIT é realmente muito importante, muito relevante. Esse agradecimento a ENAMAT na pessoa do seu diretor se estende a todas as pessoas aqui presentes que demonstram um

compromisso genuíno de defender a igualdade de oportunidades e tratamento e combater a discriminação, tal como estabelecido pela legislação brasileira e pelas convenções da OIT.

Sem dúvida, o judiciário no Brasil tem contribuído significativamente para o avanço do país rumo à garantia plena dos direitos humanos. Importantes mudanças legislativas têm decorrido de decisões judiciais que criam precedentes positivos que servem de inspiração e referência para outros atores e instituições da sociedade brasileira. Destacamos, entre os vários exemplos que poderiam ser citados, o casamento igualitário, a adoção de crianças por casais do mesmo sexo ou por pais e mães solteiros e solteiras, o ressarcimento por demissões em virtude da discriminação e a reintegração de trabalhadores aos postos que lhe foram negados pela exclusão devida à discriminação. Todos esses direitos reivindicados por diversos atores e movimentos sociais, alguns durante longos períodos, [tem sido, foram] levados adiante pelo judiciário que tem dado assim uma contribuição muito importante para torná-los

realidade e elevar o patamar de proteção dos direitos trabalhistas e humanos no país.

Reconhecemos a importância dessa atuação e compromisso que se expressa mais uma vez na própria organização desse curso e nas palavras tão brilhantes e claras e contundentes do Ministro Dalazen nessa sua primeira fala mostrando a importância decisiva da igualdade de oportunidades e da não discriminação, e a forma como ela aparece na legislação brasileira. Então reconhecemos a importância dessa atuação e compromisso que se expressa mais uma vez na presença dos senhores e senhoras nessa atividade que hora inauguramos. Obrigada pelo tempo e pelo esforço em contribuir para que o país continue se transformando e avançando em relação à instituição e observância de direitos tão importantes para a vigência de uma sociedade mais justa, democrática, inclusiva e tolerante.

Gostaria também de agradecer aos nossos colegas Anna Torriente, da sede da OIT em Genebra e Kirsten Schapira, especialista em normas internacionais do trabalho e Eric Carlson, especialista em HIV/AIDS, ambos da equipe de trabalho de-

cente do OIT para o cone Sul da América Latina com sede em Santiago que nos acompanham nesse momento. Gostaria de agradecer-lhes pela parceria e liderança na elaboração do manual *HIV/AIDS e o direito do trabalho*, que vai ser a base desse curso. Esse manual foi elaborado especificamente para juízes e profissionais da área jurídica e nos abre a possibilidade de compartilhar algumas experiências internacionais e receber também dos senhores e senhoras insumos para futuros cursos em outras regiões. Esse é um processo sempre interativo em que a gente vai recolhendo as impressões e experiências para poder exatamente qualificar mais a nossa intervenção nessa área. Queria fazer também um agradecimento especial ao diretor adjunto do escritório da OIT no Brasil, **Stanley Gacek**, que foi protagonista na organização do evento com muita dedicação e eficiência. E queria também agradecer a minha colega Tais Dumêt que vai estar aqui presente como instrutora e que também contribuiu bastante para a organização desse curso.

“Não estamos aqui para lidar com assuntos fáceis ou discutir temas sobre os quais todos já estão de acordo. Estamos aqui para proteger os direitos de todas as pessoas em todas as partes do mundo”. Essas palavras foram proferidas pelo secretário-geral da ONU, Ban Ki-moon, em um encontro do grupo de trabalho ministerial sobre a promoção de direitos hu-

manos de pessoas LGBT em Nova York. Sabemos que a própria Declaração dos Direitos Humanos, que está na origem da criação da ONU, no ano de 1946, ela tem como princípio básico a ideia de que todos nascem livres e iguais em dignidade de direitos. E esse, como disse o ministro Dalazen, é um princípio que está presente nas legislações da grande maioria dos países hoje no mundo que se reflete nas convenções da OIT, mas que pra ele ser tornado realidade tem que haver uma militância, eu diria, diuturna.

Nos sabemos que a discriminação é um fenômeno multifacético, insidioso e que se manifesta de formas muito diferentes, de formas diretas e indiretas, e que se não houver uma vigilância permanente, constante a discriminação ela pode ser controlada de um jeito de um lado, numa de suas manifestações, e reaparecer do outro. E aí cada um de nós, cada uma das instituições democráticas tem um papel a cumprir em relação a isso e o papel da justiça é um papel central. Sabemos também que a discriminação ela se superpõe e se potencializa. Existem grupos da sociedade, pessoas que sofrem ao mesmo tempo múltiplas formas de discriminação. E isso não é apenas uma soma mais uma potencializarão da exclusão. Eu não vou me alongar mais em toda a teoria da OIT e a prática sobre esse tema porque as minhas colegas vão fazer isso, e o meu papel aqui é apenas fazer uma saudação.

Bom, é com esse espírito que esse curso se propõe a contribuir com a garantia dos grupos mais excluídos socialmente e que por isso mais necessitam da nossa atenção, para que tenham as mesmas possibilidades de construir as suas vidas a partir de um trabalho decente. Sabemos que o trabalho é a via principal através da qual os frutos do desenvolvimento podem ser distribuídos de forma mais igualitária e inclusiva em uma sociedade. O trabalho é indispensável para a construção da autonomia das pessoas e para a sua contribuição produtiva a sociedade, assim como para a vivência plena da cidadania e a garantia da dignidade humana. Mas sabemos também que não é qualquer trabalho que tem esse significado e encerra essa possibilidade. Para que esses objetivos sejam atingidos é fundamental que as pessoas trabalhem em condições de liberdade, equidade e segurança. É fundamental que o trabalho, o ambiente no qual ele se exerce e as relações que em torno a ele se estabelecem estejam livres de qualquer discriminação e violência.

E também temos a consciência de que muitos coletivos de trabalhadores e trabalhadoras continuam sofrendo cotidianamente a discriminação no emprego e na ocupação, entre eles as mulheres, os povos indígenas e afrodescendentes, as pessoas com deficiência, os jovens, a população LGBT e as pessoas vivendo com HIV/



AIDS. Com efeito, a homo-lesbo-transfobia e a exclusão de pessoas vivendo com HIV/AIDS é uma realidade que limita direitos e liberdade, viola a dignidade, ataca a integridade física e provoca mortes em todo o mundo. Não enfrentar a questão e não falar claramente sobre ela, no limite, é aceitar que ela continue a fazer vítimas diárias. A violência sofrida pela população LGBT torna-a ainda mais vulnerável ao contágio do vírus HIV, aumentando o estigma que já sofre e impedindo-a de organizar suas

vidas de forma digna e em condições de igualdade.

Esse curso pretende justamente colocar todos esses temas em questão para que eles possam ser tratados como devem ser, como temas de fundamental importância. Por fim, gostaria uma vez mais de parabenizar a todas as pessoas envolvidas nesse evento e manifestar também, uma vez mais, o compromisso da OIT com a promoção do trabalho decente para todas as pessoas e desejar que esses dois dias de trabalho sejam

uma inspiração para que o judiciário no Brasil, já tão comprometido com os direitos humanos, possa seguir dando mais exemplos para o resto do mundo e claro possa proteger com cada vez mais afinco as pessoas excluídas e discriminadas socialmente. Muito Obrigada.

Dra. LAÍS ABRAMO
Diretora da OIT no Brasil

Sessão de Abertura

Dr. IVO BRITO

Coordenador do Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais - MS

Eu queria primeiro agradecer o convite ao Ministério da Saúde, em particular ao departamento de DST/AIDS e hepatites virais, em nome do diretor Fabio Mesquita, e queria cumprimentar a todos os presentes a mesa, fundamentalmente ao ministro João Orestes, Laís Abramo e a ministra Kátia Magalhães. Agradeço a todos, e queria inicialmente ressaltar alguns pontos que serão debatidos e que parecem ser extremamente relevantes para o debate das relações de trabalho e discriminação como tema chave das discussões que serão travadas.

O primeiro ponto que eu queria chamar a atenção e que é de relevância pública e de interesse do próprio Ministério da Saúde é a necessidade de que a gente faça, sobre o ponto de vista da legislação, do ponto de vista jurídico, um alinhamento da discussão em relação às inovações tecnológicas que estão em curso em relação à resposta a epidemia do HIV/AIDS no mundo. Como nós estamos em um processo de profunda mudança, sobretudo em relação a questão do tratamento, a questão da discriminação, a questão do estigma e sobretudo as questões

bioéticas relacionadas ao uso das tecnologias médicas são fatores determinantes para que a gente possa de fato superar algumas lacunas no que se refere à questão dos direitos e no que se refere à questão da discriminação.

O primeiro chamado que eu colocaria é essa necessidade de aproveitar o debate no sentido de tentar compreender melhor o que vem acontecendo com a epidemia em nosso país e sobretudo sobre os fatores relacionados à incorporação de novas tecnologias biomédicas relacionadas a questão do tratamento. Mas eu queria

chamar a atenção pra um outro aspecto, que diz respeito ao tema do curso de formação, que diz respeito a questão da discriminação. Não é possível nós superarmos o hiato que nós temos em relação a responder a epidemia de HIV/AIDS se nós não colocarmos no centro do nosso debate a questão da discriminação. Ou seja, só é possível nós revertermos os nossos indicadores em termos de controle da epidemia se nós tivermos no centro desse debate a questão da discriminação. E eu chamo a atenção não apenas para a discriminação de pessoas que vivem com HIV/AIDS. A discriminação de gênero, a discriminação relacionada a questão da orientação sexual, as questões relacionadas a questão de raça. Todos esses fatores são determinantes de condições de saúde e portanto devem estar no horizonte do trabalho que eventualmente vocês terão oportunidade de debater e discutir.

Queria ainda chamar a atenção para alguns avanços, na verdade dois avanços significativos da gestão atual, do governo atual, que diz respeito a criminalização das pessoas que fazem discriminação às pessoas que vivem com HIV/AIDS, recentemente aprovada, e também os avanços no campo da previdência social, que de algum modo corrigiu situação de assimetria existente entre os protocolos clínicos, o avanço dos protocolos clínicos relacionados ao tratamento das pessoas vivendo com HIV/AIDS, em relação às medidas das perícias médicas no âmbito da

previdência social. A previdência estava operando com uma legislação, uma norma técnica específica orientadora dos peritos baseado num protocolo clínico de 2002, quando já estávamos com dois ou três protocolos sendo revisados e atualizados no âmbito do Ministério da Saúde. Então o que eu chamo a atenção é um pouco pra essa, eu sei da dificuldade que há em avançarmos nos dispositivos legais nas medidas e avanços tecnológicos que muitas vezes ocorrem no campo biomédico. Mas é essencial na atualidade que a gente faça atualizações que possam estabelecer mecanismos de formação que permita a compreensão dessa medidas e desses avanços que hoje vêm ocorrendo no campo biomédico.

Queria chamar atenção também para um outro elemento que também é determinante de condições de saúde e que de algum modo cria obstáculos a avançarmos na resposta a epidemia. E aí eu vou falar um pouco e muito rapidamente sobre alguns aspectos de como nós temos trabalhado no Ministério da Saúde no que diz respeito à questão da mobilidade relacionada a questão do trabalho ou a migração relacionada a questão do trabalho que é um ponto chave hoje no que diz respeito ao controle da epidemia. Então nos estamos enfrentando hoje um processo de globalização das relações de trabalho e de flexibilização dessas relações que criam situações de exposição a condições de risco. Nós do ministério

trabalhamos com um conceito de vulnerabilidade, de situações de vulnerabilidade que muitas vezes subtraem direitos à saúde no ambiente de trabalho em decorrência dessas novas formas de estabelecimento de relações de trabalho.

E a migração relacionada ao trabalho tem duas dimensões essencialmente relacionadas. De um lado, ao fator de globalizar as doenças, porque a migração traz essa possibilidade de uma interação maior entre as pessoas e portanto uma circulação de fatores de riscos maiores em relação às doenças, mas também traz consigo a violação de condições de direitos individuais e de direitos trabalhistas. Eu cito aqui o exemplo da migração para São Paulo de bolivianos, eu cito aqui a migração relacionada aos haitianos que se encontram na região de fronteiras. Ou seja, nós temos várias situações que hoje são temas centrais dessa condição que a OIT chama a atenção no que diz respeito na questão da discriminação.

E por fim, já que vamos ter um espaço pra discutir um pouco as tendências atuais da epidemia nos país, eu queria chamar também a atenção de que quando a gente olha para a questão da discriminação nós temos que ter uma visão um pouco mais ampliada de como essa discriminação se processa e se realiza socialmente. E nesse sentido, os mesmos legisladores que muitas vezes, no âmbito do legislativo, avançam em algumas propostas, também recuam em



Organização
Internacional
do Trabalho



SÉRIE Diálogos sobre Trabalho Decente

8 | Curso Igualdade de Oportunidades e trato no emprego e na profissão: instrumentos normativos da OIT e sua aplicação no Brasil

outras. Só pra vocês terem uma ideia há no congresso três ou quatro propostas de criminalização da transmissão sexual do HIV. Esse é um debate que vem sendo feito internacionalmente, mas no nosso congresso existem três ou quatro propostas que se encontram em curso relacionadas a criminalizar a transmissão sexual do HIV. Então são vários fatores que eu chamaria a atenção para que a gente possa não ter apenas uma visão da discriminação sem considerar o conjunto dos fatores, sejam eles políticos ou sociais, que os determinam. Eu acho que é necessário que a gente tenha essa visão um pouco mais multicausal dos fatores relacionados à questão da discriminação.

E queria também chamar a atenção de que este é um espaço – o ministro mencionou inicialmente, a gente usa outro termo, vocês usam educação continuada o ministério da saúde esta usando educação permanente; na verdade é a mesma coisa. São estratégias que eu acho que são duas áreas no campo dos operadores do direito e o campo da saúde são duas áreas muito sensíveis a necessidade de estar estabelecendo formações continuadas ou permanentes, porque as mudanças que ocorrem nesse campo são muito rápidas e intensas a ponto de que se não houver uma atualização rápida na perspectiva de compreender determinadas situações ou determinados

fenômenos a gente fica um pouco ultrapassado e muitas vezes isso repercute em relação à questão dos direitos das pessoas. Então para finalizar eu queria reiterar aqui a importância desse evento e colocar à disposição o departamento de DST/AIDS a todos vocês, não deixem de nos procurar caso haja alguma dúvida ou queiram saber algum conhecimento sobre alguma normativa do ministério que esteja em curso para que possa de fato auxiliá-los na tomada de decisões. Muito obrigado, agradeço a todos.

Dr. IVO BRITO

**Coordenador do Departamento de
DST, Aids e Hepatites Virais – MS**

EXPEDIENTE



Informativo Digital

Série: "Diálogos sobre trabalho decente"

Edição 1 • Ano 1 • 2014

Curso Igualdade de Oportunidades e trato no emprego e na profissão:
instrumentos normativos da OIT e sua aplicação no Brasil



Organização
Internacional
do Trabalho

